



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 627

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 627

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Contratos

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2018 – Convite nº 016/2018 – Processo nº 089/2018. Contratante: Município de Valentim Gentil. Contratada: João Rogério Leonardo Eireli – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mão de obra para implantação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) em Prédios Públicos pertencentes ao Município de Valentim Gentil. Valor: R\$ 48.381,00. Prazo de Vigência: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 03/10/2018.

Valentim Gentil/SP, 03 de outubro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 215, 02 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial para proceder ao Inventário e reavaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, pela presente portaria,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores LUIS DO CARMO PEREIRA, RG n.º 9.329.812 e CPF n.º 952.477.428-34, servidor efetivo, lotado no cargo de Agente de Controle Interno, DEBORAH C. DOMINGUES DE BRITO, RG n.º 20.400.562-0, CPF n.º 202.777.528-50, servidora efetiva, lotada no cargo de Procuradora Jurídica e VILNETE MARANGONE TANAKA, RG n.º 22.868.169-8, CPF n.º 169.799.468-70, servidora efetiva, lotada no cargo de Oficial Legislativo para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL, que tem por finalidade realizar o levantamento, identificação, conferência, reavaliação e numeração dos bens móveis e imóveis que formam ou vierem a formar o patrimônio da Câmara Municipal, com poderes de avaliar àqueles que, pelos registros contábeis forem indispensáveis, bem como determinar o seu valor.

Artigo 2º. A Comissão Especial, para efeito de avaliação do patrimônio do Legislativo poderá solicitar consultas de profissionais capacitados e pesquisas de mercado quanto aos bens cujo o valor seja superior a R\$300,00 (trezentos reais).

Artigo 3º. A Comissão Especial realizará a incorporação e desincorporação de bens patrimoniais, relacionando os bens inservíveis e aqueles passíveis de descarte ou doação, bem como promoverá o reconhecimento dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 627

Página 3 de 3

desgastes dos bens patrimoniais em função do uso durante o tempo de vida útil.

Artigo 4º. A Comissão Especial apresentará, ao final dos trabalhos, inventário de bens devidamente atualizados, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para a devida escrituração contábil.

Artigo. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 02 de outubro de 2018

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=